



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 58/2026
TERMO ADITIVO I

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 87.613.584/0001-59, com sede na Rua João Stella n.º 55, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **AAPCCI ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.857.426/0001-36, situada a Rua Frei Aleixo, n.º 312, Bairro Centro, CEP 95.305-000, Ibiraiaras/RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, Sr. **EMERSON LUIZ DEZAN**, inscrito no CPF sob o n.º 734.667.940-72, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, em especial a Lei Municipal 2.301, de 23.03.2017, têm entre si, justo e acordado o presente Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

Fica retificado o objeto constante do item 1.1 do Termo de Colaboração, em razão da constatação de erro material na redação originalmente consignada no instrumento, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 - Constitui objeto da presente parceria: Disponibilizar atendimento integral e multiprofissional por meio de ações de serviço social, psicologia e fisioterapia, em atividades individuais e coletivas, garantido cuidado humanizado, organizado e contínuo com acolhimento aos munícipes em tratamento oncológico e seus familiares."

Parágrafo único - A presente alteração possui natureza de **retificação de erro material**, não implicando modificação da finalidade essencial da parceria, permanecendo vinculadas à execução da avença as demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS E DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração, passando o valor das parcelas mensais a ser de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, em substituição ao valor anteriormente estabelecido de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme tabla abaixo:

Competência	Valor
Março/2026	R\$11.000,00
Abril/2026	R\$ 11.000,00
Maio/2026	R\$ 11.000,00
Junho/2026	R\$ 11.000,00
Julho/2026	R\$ 11.000,00
Agosto/2026	R\$ 11.000,00
Setembro/2026	R\$ 16.000,00
Outubro/2026	R\$ 16.000,00
Novembro/2026	R\$ 16.000,00
Dezembro/2026	R\$ 16.000,00
Janeiro/2027	R\$ 16.000,00
Fevereiro/2027	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Parágrafo primeiro - O novo valor das parcelas mensais será aplicado a partir da competência de setembro de 2026, observadas as dotações orçamentárias e a disponibilidade financeira da Administração Pública.

Parágrafo segundo - Em decorrência da alteração ora promovida, o valor total da parceria será ajustado conforme os valores e o período de vigência estabelecidos no Plano de Trabalho reaprovado, parte integrante deste Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - Fica acrescido à Cláusula Segunda do Termo de Colaboração o item 2.1.2, com a seguinte redação:

"2.1.2 - O pagamento da parcela mensal será efetuado pela Administração Pública até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis, bem como das condições estabelecidas no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REAPROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica reaprovado o Plano de Trabalho da parceria, em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, especialmente



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

quanto à retificação do objeto e à adequação dos valores das parcelas mensais.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho reaprovaado passa a integrar o Termo de Colaboração n.º 58/2026 para todos os fins de direito, vinculando as partes quanto às metas, ações, valores, cronograma de execução e demais condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Termo de Colaboração que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo estas em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, para que surta seus legais e jurídicos fins.

Município de Ibiraiaras, confeccionado em 04 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO
CRISTIANETTI:93196741087

Assinado de forma digital por JOEL
ISIDORO CRISTIANETTI:93196741087
Dados: 2026.09.09 14:17:37 -03'00'



Documento assinado digitalmente
EMERSON LUIZ DEZAN
Data: 11/09/2026 10:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Administração Pública

AAPCCI ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS
PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAI-
ARAS/RS
Organização da Sociedade Civil



Documento assinado digitalmente
SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS
Data: 15/09/2026 08:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS
Gestora da Parceria